ATA DA 40^a REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

2 Aos onze dias do mês de Março do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, às 09:00 horas, realizou-se em Curitiba, no Salão dos Governadores do Palácio Iguaçu, a 40ª reunião ordinária do 3 Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA/PR, tendo a mesma sido dirigida pelo seu Presidente 4 5 em Exercício, senhor FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, Diretor Geral da Secretaria Estadual do 6 Meio Ambiente, a qual contou ainda com as participações de JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário 7 Executivo do CEMA; dos Conselheiros ALBERTO CONTAR, da Associação Brasileira de Defesa 8 Ambiental de Maringá; ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do Estado; CLÁUDIO 9 RENATO WOJCIKIEWICZ, da Associação Paranaense de Engenheiros Florestais; ELEUTÉRIO 10 LANGOWSKI, da Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte - Apromac; FAUSTINO FERREIRA JÚLIO JR., do Grupo Ecológico dos Campos Gerais; HORÁCIO FERREIRA JÚLIO JR., 11 suplente do Conselheiro ÂNGELO ANTONIO AGOSTINHO, ambos da Fundação Universidade 12 Estadual de Maringá; IVO BRAND, da Universidade Federal do Paraná; MARCO AURÉLIO BUSCH 13 ZILIOTTO, do Instituto Ecoplan; NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica 14 do Paraná; NILZA APARECIDA FRERES STIPP, da Universidade Estadual de Londrina; ROBERTO 15 GAVA, da Associação Paranaense de Empresas Florestais; ROSALBA ZACALUSNI, da Secretaria de 16 Estado da Educação; e dos convidados senhores ANDRÉ VIRMOND LIMA BITTENCOURT, da 17 Universidade Federal do Paraná; PAULO DRABIK, da Associação de Defesa do Ambiente - ADEA - de 18 19 Colombo, neste Estado; e da senhora LÍDIA LUCASKI, da Associação do Meio Ambiente de Araucária 20 - AMAR; e deliberou sobre a seguinte pauta: 1. Verificação de quorum e abertura da reunião; 2. Posse 21 dos membros ambientalistas suplentes; 3. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 39ª reunião; 4. 22 Expediente e apresentação de propostas; 5. Relatório da Comissão de Acompanhamento do PED-Paraná; e 6. Assuntos d Ordem Geral. Abrindo a reunião o senhor FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, 23 24 Diretor Geral da SEMARH e Presidente em Exercício do CEMA, verificou haver quorum para a 25 realização da mesma e, em seguida deu posse aos membros ambientalistas suplentes: MIRNA MARTINS CASAGRANDE, da União dos Escoteiros do Brasil - Regional do Paraná; e FAUSTINO 26 27 FERREIRA JÚLIO JR., do Grupo Ecológico dos Campos Gerais; esclarecendo que a tomada de posse dos mesmos ocorre devido ao fato de que os membros titulares estão impedidos de assumir os cargos 28 no CEMA por haverem se desligado das entidades que representavam. A seguir, solicitou que os 29 conselheiros contribuíssem com a tramitação do PED/PR nesta fase crucial de consolidação e deu a 30 conhecer a todos que foi sancionada a lei 11.352, a qual possibilita a reestruturação do CEMA através 31 de ato do Senhor Governador, o que, somado à implementação da regulamentação da própria 32 33 Secretaria, do Instituto Ambiental do Paraná e da SUDERHSA em muito deve dinamizar as ações na 34 área ambiental. Ainda em seu pronunciamento inicial, o senhor FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, 35 Diretor Geral da SEMARH e Presidente em Exercício do CEMA, solicitou que fosse constituída com 36 brevidade a Comissão de Regulamentação da Lei 11.352, a fim de agilizar as contribuições para com o 37 processo de regulamentação do Conselho. A seguir passou a palavra ao senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, que procedeu a leitura da ata e colocou a mesma em 38 discussão. A Conselheira ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do Estado, esclareceu, 39 40 com relação ao conteúdo da linha 165 (cento e sessenta e cinco) da minuta da Ata da 39ª reunião, 41 onde está citado seu compromisso de recolher material junto à Casa Civil e à Procuradoria Geral do Estado, que havia se comprometido somente a fazer as solicitações e aguardar que a Casa Civil 42 verificasse quanto à tramitação do processo em questão. A seguir, o Conselheiro CLÁUDIO RENATO 43 WOJCIKIEWICZ, da Associação Paranaense de Engenheiros Florestais, esclareceu que havia se 44 proposto a participar da Comissão da Lei Ambiental e que tal fato havia sido omitido da Ata. Como não 45 46 houvesse mais intervenções, a ata da reunião anterior foi colocada em votação e aprovada por 47 unanimidade, com as alterações apontadas pelos senhores Conselheiros. A seguir o senhor JOSÉ 48 TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, passou ao item 04 da pauta com a leitura de correspondências expedidas e anexas a esta ata, que haviam sido objeto de discussão na reunião 49 anterior, a saber: ofício de nº 006/96, dirigido ao Reitor JOSÉ HENRIQUE DE FARIA, da Universidade 50 51 Federal do Paraná, comunicando a posição do CEMA quanto à substituição dos membros representantes daquela Universidade; ofício nº 007/96, dirigido à senhora ANGELA CORDEIRO, 52 Diretora Regional da Assessoria a Projetos em Agricultura - AS-PTA, comunicando a posição do 53 CEMA quanto à substituição dos membros representantes daquela instituição; ofício nº 011/96, dirigido 54 ao senhor AÉCIO GOMES DE MATTOS, Diretor de Recursos Naturais Renováveis do IBAMA e ofício 55 012/96, dirigido ao Senhor Ministro de Estado GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO, 56 Presidente do CONAMA, ambos sobre o decreto 1695, de 13 de novembro de 1995, sobre o uso de 57 58 águas públicas. A seguir, o Conselheiro ALBERTO CONTAR, da Associação Brasileira de Defesa Ambiental de Maringá, teceu considerações sobre a associação que representa e que está acionando 59 na Justiça 320 proprietários rurais que se recusam a cumprir normas do código florestal e destes, 80 60 61 processos terminaram em acordo em qual os proprietários rurais se comprometeram a reflorestar as margens dos rios e formar uma reserva legal, o que irá perfazer um total de 300 alqueires de terras 62 compromissadas com o plantio. Acrescentou que, pela impossibilidade desta associação em exercer 63

64 uma efetiva fiscalização muitos destes acordos não estão sendo cumpridos. Sendo assim, pede que 65 seja enviado um requerimento do CEMA ao Diretor Presidente do IAP solicitando que sejam alocados 66 recursos especiais aos Escritórios Regionais da SEMARH para que os funcionários possam fiscalizar a 67 contento as áreas comprometidas e não reflorestadas. Em caso de não cumprimento do acordo com 68 os citados 80 proprietários rurais quanto ao reflorestamento das margens dos rios haverá uma multa 69 cujo valor irá para o "Fundo de Recuperação de Bens Lesados" (segundo a Lei nº 7347). Apesar de 70 que não ter conhecimento onde fica alocado o referido fundo, o Conselheiro ALBERTO CONTAR, da 71 Associação Brasileira de Defesa Ambiental de Maringá, esclareceu que já enviou correspondência ao 72 Superintendente do IBAMA sobre o assunto e não obteve resposta. Finalizando, disse que segundo 73 seu entendimento os valores depositados no Fundo de Recuperação de Bens Lesados poderiam ser 74 utilizados no Estado do Paraná para recuperação de bens lesados no estado. Apontou ainda os 75 Escritórios Regionais de Paranavaí, Maringá, Mandaguaçú, Colorado como aqueles que mais 76 necessitam de recursos para fiscalização. A seguir, o Conselheiro ELEUTÉRIO LANGOWSKI, da Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte - Apromac, pediu a inclusão da região do Vale 77 do Ivaí no requerimento a ser enviado ao IAP, justificando que ali se localizam grandes reservas 78 79 florestais. A moção foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. A seguir, o Conselheiro NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e Relator da 80 Comissão de Acompanhamento do Programa de Execução Centralizada do PED/PR, procedeu a 81 82 leitura do Relatório Preliminar 01/96 da referida comissão, esclarecendo, inicialmente, que se tratava 83 de um documento preliminar e que passa a fazer parte desta ata. Em suas considerações finais, o 84 Conselheiro ressaltou o fato de que os documentos foram apresentados em volumes separados, tornando a análise dos mesmos muito difícil, pediu a atenção dos conselheiros para o Anexo 01 do 85 relatório, que é uma lista de documentos sobre o processo de credenciamento do PED-Paraná, a qual 86 foi apresentada pela Coordenação do programa, e ainda outros documentos apresentados desde o 87 88 processo de credenciamento do estado até o documento de número "4A", que é o encaminhamento do 89 processo para aprovação em Brasília. Sobre a gestão do processo, comentou que, de acordo com o 90 acompanhamento realizado pela comissão, o programa segue o seu trâmite, aguardando-se para 15 91 de março o recebimento dos projetos detalhados, seqüência esta que, de certa maneira, está sendo obedecida à risca pela Coordenação do PED-Paraná. Continuando com seus comentários, o 92 93 Conselheiro NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, disse ter inquirido ao Secretário Geral do CEMA quais são as funções da Comissão de Acompanhamento 94 95 do Programa PED-Paraná, até onde vão os poderes da comissão, como a mesma poderá interagir, 96 operar e observar o desenrolar do programa, se o CEMA é um conselho consultivo ou deliberativo, se 97 tem poderes para emitir pareceres efetivos sobre o que está ocorrendo no processo, porque, nos 98 passos seguintes, a Comissão deverá tomar posicionamentos que reflitam a opinião deste Conselho e 99 a resposta a estas questões é importante no sentido de enquadrarem-se suas atitudes às suas prerrogativas. A seguir, o Conselheiro ÂNGELO ANTONIO AGOSTINHO, da Fundação Universidade 100 Estadual de Maringá, exprimiu sua dúvida sobre a possibilidade de acompanhamento "in loco" do PED-101 102 Paraná pelos membros da Comissão ou se a responsabilidade se restringe a uma análise dos 103 documentos seguida de um relatório nos moldes do apresentado nesta reunião. A seguir o Conselheiro 104 ALBERTO CONTAR, da Associação Brasileira de Defesa Ambiental de Maringá, manifesta seu apoio 105 ao relatório apresentado quando afirma que os projetos poderão estar super dimensionados, pois a cifra de quatro milhões de reais, comparada com valores para a implantação de um viveiro em 106 Maringá, onde foram gastos R\$ 25.000 para fornecer 200.000 mudas exprime bem esta discrepância, 107 pois em alguns projetos do PED solicita-se R\$ 60.000 a 70.000 para fazer viveiros semelhantes. Disse 108 109 ainda que seria interessante que houvesse uma redução dos valores dos projetos, para que mais 110 entidades ambientais sejam beneficiadas. A seguir o Conselheiro NICOLAU IEOPOLDO OBLADEN, 111 da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, esclareceu que a metodologia do Ministério não 112 permite a entrada de novos projetos, não havendo como embutir novas solicitações; o projeto está 113 tamitando com seis solicitações e o recurso que o Ministério liberou foi de apenas 3 milhões, 114 enquanto o projeto inicial previa 5 milhões. A seguir, a Conselheira NILZA APARECIDA FRERES 115 STIPP, da Universidade Estadual de Londrina, citou a mudança de local de implantação de um projeto da Baía de Paranaquá para um outro ponto como uma coisa completamente reprovável, permitindo 116 que se pense que o projeto inicial foi elaborado apenas para conseguir os recursos, cabendo ao 117 118 CEMA, neste momento, tentar colocar ordem no processo. Ainda fazendo uso da palavra, inquiriu o 119 Secretário Executivo do CEMA, sobre sua dúvida se a Comissão de Acompanhamento do PED-Paraná 120 tem permissão para fazer o que está fazendo e qual será o resultado da apresentação do referido 121 relatório, ou seja, serão acatadas as opiniões pela Coordenação do PED-Paraná? O Senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, respondeu que os trabalhos das comissões do 122 CEMA estão direcionados para orientar o Poder Executivo no momento de efetivar suas ações e o 123 124 relatório preliminar da Comissão será repassado à Coordenação do PED-Paraná como sugestões do 125 CEMA para que o programa se encaminhe satisfatoriamente; complementou dizendo que, em algum 126 momento, o trabalho do CEMA será do conhecimento do PNMA; disse ainda achar da maior

127 importância o trabalho que a comissão está realizando. A seguir a Conselheira ANA CLÁUDIA 128 BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do Estado, pronunciou-se sobre os trabalhos desta comissão e 129 do próprio CEMA, dizendo crer que estão limitadas à natureza atual do Conselho, que é um Conselho 130 consultivo e o fato de o mesmo não ter poder deliberativo, dependendo de uma regulamentação via 131 decreto do governador para efetivar esta atribuição, não significando, entretanto, que o Conselho não 132 possa analisar e encaminhar sua opinião. O Conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação 133 Paranaense de Empresas Florestais, esclareceu que as comissões poderão fazer análises e descer às 134 filigranas que muitos casos exigem, e que as mesmas são criadas para que façam um trabalho de 135 prospecção em cima de projetos e outros casos que necessitem da apreciação e análise do CEMA, de 136 modo que o trabalho magnífico realizado pela Comissão de acompanhamento do PED-Paraná deve 137 continuar e o CEMA fará suas as palavras desta comissão. Quanto ao relatório citado, disse considerar 138 que o caso está tomando um rumo muito sério, porque Brasília já registra que o programa PED-Paraná 139 foi aprovado pelo CEMA, mas, por outro lado, reduz os recursos pela metade, causando um problema seríssimo que é o corte do orçamento pela metade e a necessidade do mesmo ser revisto totalmente. 140 141 Por isso, disse ser da opinião de que o assunto volte ao CEMA para nova análise e nova aprovação. A 142 seguir o Conselheiro NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do 143 Paraná, afirmou que cortar um programa pela metade tem uma aritmética interessante e opina que com a seqüência do processo, como a Comissão está formada e representa o Conselho, propõe que, 144 145 da presente reunião, seja encaminhado o relatório da Comissão de Acompanhamento do PED à 146 Coordenação do programa no Estado. Ao mesmo tempo que solicita que se encaminhe uma petição 147 para que, agora, no momento em que a Coordenação recebe os projetos e que fará o ajuste final da aplicação dos três milhões do PED-Paraná, este modelo nos seja apresentado antes do seu 148 149 encaminhamento à Brasília. Disse acreditar que seria importante este Relatório ser encaminhado à Coordenação e que a Comissão participasse da revisão dos projetos antes dos mesmos irem a 150 151 Brasília, sob pena de acontecer como nas etapas anteriores, nas quais foram escolhidos consultores 152 para dar pareceres nos projetos sem que uma idéia de conjunto e sem que se possa, por parte do 153 CEMA, ter uma avaliação mais segura. O senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do 154 CEMA, indaga dos senhores conselheiros se, no encaminhamento do Relatório seriam anexadas as 155 colocações dos Conselheiros feitas na reunião de hoje, ao que todos se pronunciaram favoráveis. A 156 seguir o Conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de Empresas Florestais, indagou 157 da possibilidade de, no processo de revisão dos projetos do PED, haver a participação do CEMA, com um membro ou uma comissão fazendo o papel de auditor dos projetos. A seguir, a Conselheira ANA 158 159 CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do Estado, disse entender que a Comissão, a partir 160 do momento que está analisando documentos apresentados pela Unidade de Coordenação do 161 Programa, está fazendo um trabalho de auditoria, achando, por isso, não ser viável nem necessário 162 designar uma pessoa ou comissão para acompanhar este programa cotidianamente, bastando, para isto, a juntada regular de todos os documentos relativos ao PED-Paraná e o envio dos mesmos à 163 Comissão. A seguir, o Senhor FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, Diretor Geral da SEMARH e 164 165 Presidente em Exercício do CEMA, reafirmou e insistiu que seja feita uma proposta de Regimento Interno do CEMA, a fim de apresentá-la ao Governador Jaime Lerner para que seja feito um decreto 166 regulamentando as ações do conselho, visto o mesmo não ter, juridicamente, atribuições para auditoria 167 168 do PED-Paraná. Se o CEMA conseguir colocar esta atribuição em sua regulamentação, então terá o poder de auditar, não apenas este programa, mas outros que estarão acontecendo. A seguir, a 169 Conselheira NILZA APARECIDA FRERES STIPP, da Universidade Estadual de Londrina, disse serem 170 171 as palavras do Presidente do CEMA a resposta à sua pergunta inicial. Informou que a Comissão da 172 que escolheu fazer parte ainda não se reuniu, justamente a que estuda o Regimento Interno, e sente-173 se preocupada quanto ao caráter do CEMA ser deliberativo ou consultivo. A Conselheira ANA 174 CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do Estado, esclareceu as palavras do Senhor 175 FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, Diretor Geral da SEMARH e Presidente em Exercício do CEMA, 176 naquilo que diz respeito à instituição CEMA, informando que Regimento Interno não vai resolver 177 nenhum aspecto relativo às suas atribuições, e sim vai solucionar os problemas internos do Conselho, 178 como por exemplo: como funcionam as comissões, como funciona a vacância, como se faz uma 179 reunião extraordinária, a quantas reuniões poderá faltar um conselheiro; a regulamentação da lei 180 11.352/96, via decreto, é que irá estabelecer competências, e quem irá fazê-lo será o Governador. Ou 181 seja, os conselheiros não tem possibilidade de proibir isto ou aquilo antes da regulamentação da lei e o 182 Regimento Interno terá de ser adaptado ao que constar neste decreto. Em vista disto, a Conselheira 183 solicitou formalmente que o Poder Executivo, através da SEMARH, proponha uma minuta deste 184 decreto para que o CEMA possa tomar conhecimento e trabalhar sobre o mesmo. A este respeito, o senhor FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, Diretor Geral da SEMARH e Presidente em Exercício do 185 CEMA, sugeriu que, não tendo o Executivo uma proposta pronta para a regulamentação, o próprio 186 187 Conselho deveria elaborar uma proposta que representasse o pensamento da Plenária sobre como 188 deve ser constituída esta entidade e que iria subsidiar o Senhor Governador quando da regulamentação do assunto, referente ao artigo 7º da lei 11.352, de 13 de fevereiro de 1996. Disse 189

190 ainda ser preferível que sejam elaboradas várias propostas dos diferentes segmentos interessados 191 no assunto para que haja uma ampla compreensão das aspirações destes segmentos desaguando na 192 disposição legal a ser expedida pelo Senhor Governador na regulamentação do CEMA. A seguir, fez 193 uso da palavra o Conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de Empresas Florestais, 194 para dizer que compreendia, do pronunciamento do Senhor Presidente em Exercício, ser esta uma 195 oportunidade inédita e muito importante para que a Instituição propusesse as definições de sua 196 constituição e características futuras, sem a ingerência direta do Executivo. Fazendo uso da palavra, o 197 Conselheiro ALBERTO CONTAR, da Associação Brasileira de Defesa Ambiental de Maringá, sugeriu 198 que na proposta a ser elaborada pela Comissão de Estudos e Regulamentação da Lei 11.352, 199 constasse também a competência fiscalizatória além da deliberativa, pois a entidade que deve aprovar 200 os projetos, deveria também poder fiscalizar sua execução. A seguir, fazendo uso da palavra, a 201 Conselheira ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do Estado, disse que sua proposta 202 de que a SEMARH apresentasse uma minuta do decreto regulamentando a lei 11.352, não seria para 203 repassar a mesma para o Senhor Governador e sim para que o Conselho pudesse adicionar à mesma 204 suas contribuições e que, se a Plenária achar que o CEMA deve apresentar sua própria proposta, 205 concorda com isto da mesma forma. A seguir, fazendo uso da palavra, o Conselheiro NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, expressou sua preocupação 206 207 com a necessidade de compor as comissões com pessoas que tenham tempo e competência para 208 participar destes trabalhos, pois tais características são cruciais para o desenvolvimento dos trabalhos 209 e que, por isso disse acreditar que ganharíamos tempo se o Governo do Estado trouxesse técnicos 210 que auxiliassem na elaboração desta minuta de Decreto que também incluiria o Regimento Interno do 211 CEMA e que maior seria a eficiência do processo se o Governo trouxesse já pronta uma minuta das peças legais em discussão, as quais seriam apreciadas e complementadas, se fosse o caso, pela 212 Plenária deste Conselho. A seguir, fazendo uso da palavra, a Conselheira ROSALBA ZACALUSNI, da 213 214 Secretaria de Estado da Educação, disse concordar em parte com o Conselheiro NICOLAU 215 LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no que diz respeito à falta de 216 tempo, discordando, no entanto, no que diz respeito à formulação da minuta pelo Executivo Estadual, 217 achando que o Conselho e seus componentes devem aproveitar esta oportunidade e opinar sobre o 218 assunto e redigirem um documento que possa, posteriormente, ser formatado por técnicos em 219 legislação para seguir os trâmites necessários. A seguir, o Conselheiro ELEUTÉRIO LANGOWSKI, da 220 Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte - Apromac, pronunciou-se para sugerir que a 221 minuta do Decreto fosse baseada na regulamentação do CONAMA, com as necessárias readequações 222 para a realidade do Estado do Paraná. A seguir, o Conselheiro NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da 223 Pontifícia Universidade Católica do Paraná, questionou a ausência de guase todos os representantes 224 do Governo nesta reunião, com exceção da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado 225 da Educação que estavam representadas. Solicitou ainda que seja feita uma solicitação da Presidência deste CEMA a todos os órgãos do Governo que compõem o Conselho para que se façam presentes e 226 colaborem neste processo e não transfiram este ônus integralmente aos outros Conselheiros. 227 Respondendo ao questionamento, o senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, 228 229 informou que estas ausências devem ter acontecido devido ao não recebimento da convocação que, 230 para os membros do CEMA residentes em Curitiba, foi enviada via Correio e através de Encomenda 231 Expressa e que, não se sabe porquê, não foi recebida a tempo por nenhum dos Conselheiros. Disse 232 ainda que tal fato, no entanto, não deveria prejudicar a presença dos Senhores Conselheiros porque as 233 datas das reuniões já foram todas marcadas durante a 38ª reunião. A seguir, o Conselheiro ROBERTO 234 GAVA, da Associação Paranaense de Empresas Florestais, salientou a necessidade de ser dado ao 235 conhecimento dos Conselheiros o conteúdo das pautas das reuniões, considerando que já é do 236 conhecimento prévio de todos as datas, locais e hora das reuniões deste ano. Disse ainda que o não 237 conhecimento da pauta, no entanto, não justifica a ausência dos mesmos. A seguir, propôs que a 238 Comissão de Revisão do Regimento Interno tivesse suas habilitações ampliadas para também propor 239 a minuta de Decreto que regulamentaria a nova estrutura e natureza do Conselho. A seguir, 240 acrescentou que seria interessante que tal Comissão tivesse a participação de técnicos do Governo, o 241 que encurtaria o tempo necessário para termos uma minuta de Decreto o mais próxima possível das 242 necessidades do Governo e das aspirações do Conselho. Colocada em votação, a proposta do 243 Conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de Empresas Florestais, foi aprovada por 244 doze votos contra um, da Conselheira ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do 245 Estado. A seguir, o senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, explicou que, com 246 a aprovação desta proposta, as outras duas, a que previa uma minuta de Decreto elaborada pelo 247 Executivo e a que previa tal minuta sendo elaborada pelo CEMA, ficam prejudicadas, não sendo mais consideradas. A seguir, a Conselheira ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do 248 Estado, solicitou seu desligamento da Comissão de Revisão do Regimento Interno, agora 249 250 transformada em Comissão de Estudos para a Regulamentação da Lei 11.352/96, devido a não dispor 251 de tempo suficiente para participar de três comissões do CEMA que tratam de assuntos bastante 252 complexos. A seguir o Conselheiro ELEUTÉRIO LANGOWSKI, da Associação de Proteção ao Meio

Ambiente de Cianorte - Apromac, inscreveu-se nesta Comissão, ficando a mesma constituída por quatro membros, contando ainda em sua composição com as Conselheiras MARIÂNGELA GALVÃO SIMÃO, da Secretaria de Estado da Saúde; NILZA APARECIDA FRERES STIPP, da Universidade Estadual de Londrina; e ROSALBA ZACALUSNI, da Secretaria de Estado da Educação. A seguir o senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, solicitou que fosse marcada uma reunião desta Comissão para acontecer junto à Secretaria Executiva do CEMA, em data anterior à da próxima reunião do Conselho, tendo sido marcada para os dias 15 de marco, às 14:00 horas e 16 de março às 9:00 horas. A seguir o Conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de Empresas Florestais, conclamou os Conselheiros componentes da Comissão de Estudos sobre a Lei Ambiental a reunir-se, com presença maciça, em uma data a ser acordada nesta ocasião, bem como solicitou corrigir-se a ata da 39ª reunião, acrescentando o nome dos Conselheiros CLÁUDIO RENATO WOJCIKIEWICZ, da Associação Paranaense de Engenheiros Florestais e Deputado PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES FILHO, Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Paraná ao rol dos componentes da mesma. Após vários pronunciamentos dos senhores membros, a reunião ficou marcada para o dia 18 de março, às 14:00 horas. Não havendo mais nada a tratar, o senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, passou a palavra ao senhor FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Presidente em Exercício do CEMA, que agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 40ª reunião ordinária do CEMA, da qual eu, JOSÉ TADEU SMOLKA na condição de Secretário-Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente, lavrei a presente ata, em Curitiba, aos onze dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e seis.

253

254

255256

257 258

259

260

261

262

263

264

265

266

267 268

269

270 271

272

273

274